

Número do Protocolo

Fase do Processo de Licenciamento

Protocolo CONDER nº 131/2020

Declaração de Atividade Não Constante - DANC

Dados do Empreendedor/Correspondência

NOME: Município de Descanso

CNPJ/CPF: 83.026.138/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, nº146

BAIRRO: Centro

CEP: 89910-000

MUNICÍPIO: Descanso

ESTADO: SC

Dados de Empreendimento

NOME: Pavimentação com Pedras Irregulares

ENDEREÇO: Rua Pedro Erlo, Linha Cruzinhas

CEP: 89910-000

MUNICÍPIO: Descanso

BAIRRO: Interior

ESTADO: SC

Coordenadas Geográficas

26°47'29.5" S e 53°30'25.8"W

Enquadramento:

Atividade: Declaração de Atividade Não Constante - DANC

Porte/Potencial Poluidor Geral: Não se Aplica

Bacia hidrográfica/Recursos hídricos

Está inserida na Bacia do Rio Uruguai.

Zona / Matrícula e Área do imóvel

Registro do Imóvel: Via Pública, sem matrícula

Área de pavimentação: 2.679,73 m²

Relatório de Vistoria

Não se aplica

Responsabilidade Técnica

Nada consta.

DO PARECER

Descrição do empreendimento

Pavimentação com pedras irregulares da Rua Pedro Erlo, Linha Cruzinhas, com 2.679,73 m² de área de pavimentação. Sem supressão de vegetação.

Aspectos da Fauna e Flora

Não se aplica

Controles/Programas Ambientais

O empreendimento/atividade deverá atender aos programas e controles ambientais em conformidade à legislação ambiental vigente

Medidas Mitigadoras/Compensatórias

O empreendimento/atividade deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias em conformidade à legislação ambiental vigente

Análise Técnica

A análise técnica constatou que a atividade de **Pavimentação com Pedras irregulares na Rua Pedro Erlo** não integra a listagem de atividades sujeita ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA n° 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Conclusão

Diante da análise técnica do processo, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** a emissão de Declaração de Atividade Não Constante - DANC do empreendimento: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA RUA PEDRO ERLO**, conforme documentação apresentada sob protocolo de requerimento CONDER n° 131/2020.

Condições específicas e condicionantes

Este parecer foi elaborado com base nas informações e documentos apresentados, sendo que a Declaração de Atividade não Constante - DANC não dispensa ou substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

O CONDER ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a declaração de atividade não constante concedida, caso ocorra:

- a) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição deste parecer;
- b) Identificação de riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- c) Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da certidão ou normas legais.

A Declaração de Atividade Não Constante – DANC concedida baseada neste parecer **não autoriza** o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação constante na área do empreendimento. A área de preservação permanente – APP, deve ser respeitada, caso ela exista.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008.

Documentos que fundamentam o parecer

Todos os documentos constantes no processo administrativo de requerimento da Declaração de Atividade Não Constante - DANC, correspondem ao protocolo nº 131/2020;

PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 12 meses

Local e data

CONDER Ambiental - São Miguel do Oeste/SC, 14 de fevereiro de 2020.

Equipe Técnica

Carolina Gass – Engenheira Civil - CREA/SC 137289-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9629-9790-1E59-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINA GASS (CPF 076.580.849-80) em 14/02/2020 15:09:27 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FRANCISCO MORA (CPF 026.263.889-47) em 14/02/2020 15:11:22 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE PREVIDE (CPF 075.255.859-54) em 14/02/2020 15:27:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://conder.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/9629-9790-1E59-F76E>